



RESOLUÇÃO CREF20/SE Nº 005/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NORMAS, PAGAMENTO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO DO CREF20/SE.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO - CREF20/SE** no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 2º da Lei nº 11.000/2004;

CONSIDERANDO que aos Membros do **CREF20/SE**, no efetivo desempenho de suas funções, é devido o pagamento de Auxílio de Representação, em conformidade com o artigo 32 e artigo 63, II, do Estatuto;

CONSIDERANDO o documento exarado pelo Tribunal de Contas da União – TCU intitulado “Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais”;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião do Plenário realizada em 07 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente, os Conselheiros, os Conselheiros Regionais e os Representantes Convocados pelo **CREF20/SE**, quando no exercício efetivo das funções expressamente designadas pelo **CREF20/SE**, por meio de convocação/autorização, no mesmo município domiciliar ou em que o deslocamento ocorra dentro da mesma região metropolitana, a fim de cobrir despesas com alimentação e demais despesas com transporte, fará jus à percepção de auxílio representação.

Parágrafo único: Como representante também pode ser entendido o colaborador, contratado ou terceirizado autorizado pela Diretoria que esteja em ato, reunião, palestra, curso, evento ou qualquer solenidade representando o **CREF20/SE**.

Art. 2º - Fica fixado o valor e o número máximo de Auxílio Representação a ser recebido por convocados do **CREF20/SE** nos termos da tabela em anexo (**ANEXO I**) da presente Resolução.

§ 1º As despesas não previstas no artigo 1º poderão ser autorizadas pela Diretoria *ad referendum* da Plenária do **CREF20/SE**, quando provenientes de solenidades de convocação e/ou representação, incluindo despesas com representantes de outros regionais ou órgãos públicos da Administração Pública Direta ou Indireta e entidades privadas relacionadas com a atividade fim do Conselho, após a apresentação dos respectivos comprovantes das despesas e justificativas.

§ 2º Serão de inteira responsabilidade do convocado, eventuais despesas provenientes de diferenças de valores adimplidos.

§ 3º O Auxílio Representação não será cumulado, em mesma data, com Verba Indenizatória, Diária ou qualquer outro valor custeado pelo **CREF20/SE**, exceto o valor referente a Coordenação de Cursos/Seminários na importância de R\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Para o recebimento do Auxílio Representação, o convocado/autorizado deverá, obrigatoriamente, preencher os anexos constantes do parágrafo único, de forma completa e legível, devidamente acompanhado da convocação expressa do **CREF20/SE**.

Parágrafo único: Para o recebimento do Auxílio Representação deverão ser apresentados ao **CREF20/SE** os seguintes documentos devidamente preenchidos (**ANEXO II**):

- a) **Requisição de Auxílio Representação**
- b) **Relatórios;**
- c) **Lista de Presença;**
- d) **Ata da Reunião, quando houver;**
- e) **Cópias dos documentos elaborados, quando houver;**

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta do orçamento e receitas do **CREF20/SE**.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria *ad referendum* da Plenária do **CREF20/SE**.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILSON DORIA LEITE FILHO
Presidente do CREF20/SE
CREF 000011-G/SE

PUBLICADO NO D.O.U. Nº 018, SEÇÃO 01, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017.



Anexo I

Auxílio Representação

CARGO	QUANTIDADE POR MÊS	VALOR UNITÁRIO
Presidente	10 (dez)	R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)
Diretores /Conselheiros	05 (cinco)	R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
Conselheiros Regionais / Demais Representantes Convocados	05 (cinco)	R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)



Anexo II

REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO

1 – Data

2 – DE

3 – PARA

PRESIDENTE – GILSON DORIA LEITE FILHO

FAVORECIDO

4 – Nome

5 – CPF

6 – Cargo

7 – Dados Bancários

Banco

Agência

Conta Corrente

Conta Poupança

8 – Contatos

Telefones

E-mail

9 – **OBJETIVO**

PLENÁRIA SINDICÂNCIA REPRESENTAÇÃO SIMPÓSIO / CONGRESSO OUTROS

10 – PORTARIAS, CONVOCATÓRIAS, CONVITES OFICIAIS

11 – ESPECIFICAR

12 – **LOCAL**

13 – PERÍODO

À

14 – QUANTIDADE DE AUXÍLIOS

15 – DESLOCAMENTO

AÉREO RODOVIÁRIO PRÓPRIO

***Em caso de deslocamento aéreo ou rodoviário, juntar comprovante da emissão do bilhete.**

17 – OBSERVAÇÕES

VALOR R\$:

***Anexar Convite, Relatório, Lista de Presença.**

Solicitante

GILSON DORIA LEITE FILHO



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

NOME:	CARGO/FUNÇÃO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:
LOCAL DAS ATIVIDADES	DATA INÍCIO: DATA TÉRMINO:
INSTITUIÇÕES/EVENTO VISITADOS:	
OBJETIVO:	

ATIVIDADES

DATA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

*Relacionar documentos que comprovem o objeto da atividade.

Solicitante

GILSON DORIA LEITE FILHO



RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO E/OU REPRESENTAÇÃO

NOME DO PARTICIPANTE:

ATUAÇÃO COMO:

NOME DO EVENTO/ ATIVIDADE:

DATA/PERÍODO:

CIDADE:

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

(NÚMERO DE PARTICIPANTES, LOCAL, PÚBLICO ALVO, TEMA DA PALESTRA/ASSUNTO, CONTATOS EFETUADOS)

AVALIAÇÃO/ OPINIÃO
(PONTOS POSITIVOS/NEGATIVOS PARA O CREF)

Aracaju, _____ de _____ de 20__

PARTICIPANTE